

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 71, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORIGEM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 100 / 2002 de 25 de abril de 2002.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 01/05/02
Página: 03

"Altera a denominação da atual Praça Antônio de Freitas Quintela situada no Centro de Mesquita, para PRAÇA SECRETÁRIA ELIZABETH PAIXÃO e dá outras providências".

Autor: Ricardo Fried

Art. 1º - Altera a denominação da atual Praça Antônio de Freitas Quintela, situada no Centro de Mesquita, para Praça Secretária Elizabeth Paixão.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará todas as providências administrativas, financeiras para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 25 de abril de 2002.

RICARDO FRIED
Presidente